JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 151

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2015

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contratos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 151

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

06/08/2015

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Direção Regional da Educação

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional de Turismo

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 174/2015 de 6 de Agosto de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 23 de julho de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 040/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, para comparticipação de despesas visando a promoção da qualidade de vida e segurança dos idosos, no âmbito das respostas sociais, de apoio às pessoas idosas, prosseguidas pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes do Faial, até ao montante máximo de 22.084,25€ (vinte e dois mil, oitenta e quatro euros e vinte cinco cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

23 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 175/2015 de 6 de Agosto de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 9 de julho de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 020/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, para comparticipação de despesas referentes ao licenciamento do Centro de Atividades Ocupacionais para pessoas com deficiência de Vila Franca do Campo, no valor de 2.978,06€ (dois mil, novecentos e setenta e oito euros e seis cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

9 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 1687/2015 de 6 de Agosto de 2015

Considerando que é necessário levar a cabo um procedimento tendo por objeto o fornecimento estimado de 248.247 refeições ligeiras e 70.223 refeições completas a todos os estabelecimentos integrantes da Escola Básica Integrada Canto da Maia, para os anos letivos de 2015/2016 e 2016/2017;

Considerando que o valor total da adjudicação acarretará um encargo previsível de 403.229,67€ (quatrocentos e três mil, duzentos e vinte e nove euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser pago pela rubrica 02.01.05 A) Refeitórios Escolares do Orçamento do Fundo Escolar;

Considerando que se afigura aconselhável que o procedimento seja levado a cabo pela unidade orgânica de modo a permitir o seu controlo direto;

Considerando que em função do valor, o conselho administrativo não tem competência própria para autorizar o procedimento;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º n.º 1, alínea *c)* e n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro e artigo 15.º n.º 1 alínea *d)* do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, dos artigos 36.º n.º 1, 38.º e 109.º n.º 1 e 3, todos do Código dos Contratos Públicos e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores aprovadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto e ainda dos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Delegar no conselho administrativo da Escola Básica Integrada Canto da Maia, os poderes para proceder à decisão de contratar, escolher o procedimento e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, aprovar as peças do procedimento, nomear o júri, com a faculdade de subdelegar no mesmo as competências que considere adequadas nos limites do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação, adjudicar, outorgar no contrato e praticar todos os atos subsequentes que, no âmbito do mesmo, sejam cometidos ao contraente público.

2. A presente delegação permite a autorização da despesa até ao montante de 403.229,67€ (quatrocentos e três mil, duzentos e vinte e nove euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. O presente despacho produz efeitos após a sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

4 de agosto de 2015, Secretário Regional da Educação e Cultura – *Avelino de Freitas de Meneses.*

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 1688/2015 de 6 de Agosto de 2015

Nos termos da alínea *h)* do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens um apoio financeiro no montante de 28.807,13€ (vinte e oito mil e oitocentos e sete euros e treze cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 02 – Equipamento Escolares, Ação 01 – "Aquisição de equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o EB Secundário", classificação económica 08.03.06 - C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2015, da Direção Regional da Educação, destinado a aquisição de equipamento.

04 de agosto de 2015, A Diretora Regional da Educação - *Fabíola Jael de Sousa Cardoso.*

DIREÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Despacho n.º 1689/2015 de 6 de Agosto de 2015

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º e seguintes do novo Código do Procedimento Administrativo, na alínea *d)* do n.º 1 e na alínea *e)* do n.º 3 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, n.º 8/2008/A, de 31 de março, e n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e na alínea *e)* do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, delego na Diretora de Serviços de Apoio às Infra-Estruturas e à Promoção Turística, Maria da Conceição da Silva Oliveira Macedo da Silva, no período de 10 a 18 de agosto do corrente, os seguintes poderes:

a) Autorizar a realização de despesas até ao montante de €2.500,00;

b) Assinar todo o expediente corrente, bem como todos os documentos necessários ao processamento de despesa pública.

4 de agosto de 2015. - O Diretor Regional de Turismo, *João Bettencourt.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho n.º 1690/2015 de 6 de Agosto de 2015

Considerando que a Administração Pública deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e do previsto na alínea *d)* do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Delegar no licenciado, Rigoberto Martins Gomes, Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, competências para:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao limite máximo de dez mil euros, com observância dos procedimentos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro.

b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações de pessoal.

c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo.

2. Nas suas ausências e impedimentos, o Diretor, será substituído pela técnica superior, Eng.ª Alice Correia da Rocha Ramos e nas ausências e impedimentos desta, pelo Dr. Dércio Alexandre Fraga Silveira.

3. É revogado o despacho de delegação de competências n.º 660/2015, do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, de 20 de março, publicado no *Jornal Oficial* n.º 56, II série, de 20.03.2015.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

01 de julho de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt